



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

EMENDA Nº 15 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ

**DÁ nova redação ao artigo 82,
caput da Lei Orgânica do
Município de Bom Jardim – RJ.**

**A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bom Jardim
nos termos do § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a
seguinte EMENDA aquele diploma legal:**

**Art. 1º - O artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Bom
Jardim passa a vigorar com a seguinte redação:**

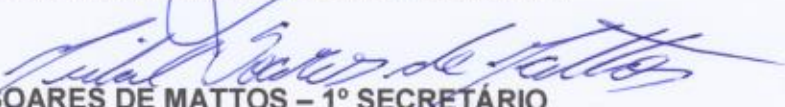
**“Art. 82 – Os Secretários Municipais serão escolhidos pelo
Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos e no pleno
exercício dos direitos políticos”.**

**Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Bom
Jardim entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

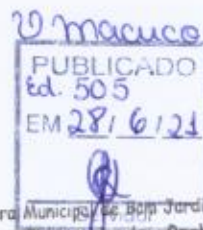
BOM JARDIM, EM 24 DE JUNHO DE 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO – PRESIDENTE


ROMILDO ANDRÉ DE JESUS – VICE-PRESIDENTE


MICHEL SOARES DE MATTOS – 1º SECRETÁRIO


JOSÉ RICARDO TITO DE PAULA – 2º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

EMENDA Nº 15 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ

DÁ nova redação ao artigo 82, caput da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim – RJ.

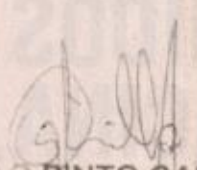
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Bom Jardim nos termos do § 2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte EMENDA aquele diploma legal:

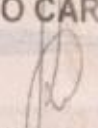
Art. 1º - O artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim passa a vigorar com a seguinte redação:

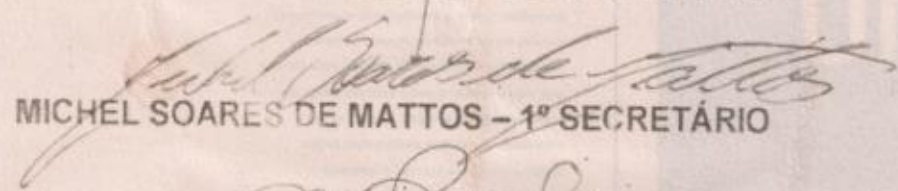
Art. 82 – Os Secretários Municipais serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos e no pleno exercício dos direitos políticos”.

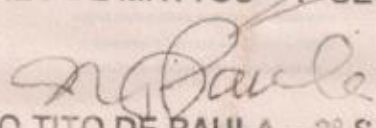
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Bom Jardim entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

BOM JARDIM, EM 24 DE JUNHO DE 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO – PRESIDENTE


ROMILDO ANDRÉ DE JESUS – VICE-PRESIDENTE


MICHEL SOARES DE MATTOS – 1º SECRETÁRIO


JOSÉ RICARDO TITO DE PAULA – 2º SECRETÁRIO